



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 198, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI n° 35, de 26 de março de 2015.

~~Fixa o valor do benefício de assistência pré-escolar, devido a servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130.A, inc. I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 12, incisos XIV e XXV, da Resolução n° 92, de 13 de março 2013 (Regimento Interno do CNMP), RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fixar em R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) o valor do benefício de assistência pré-escolar devido a servidores do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~Art. 2º Revogar a Portaria CNMP-PRESI n° 212, de 21 de novembro de 2011, publicada no BS n° 2, da 2ª quinzena/nov/2011.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.~~

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS